



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei de denominação o qual atribui nome ao logradouro conhecido popularmente como Rua “A” localizada no Condomínio de Chácaras Santa Terezinha, nas proximidades do KM 01 da BR365, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Maria Macêdo Chaves**, e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros - MG, 21 de março de 2022.

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

Claudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei de denominação o qual atribui nome ao logradouro conhecido popularmente como Rua “A” localizada no Condomínio de Chácaras Santa Terezinha, nas proximidades do KM 01 da BR365, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Maria Macêdo Chaves**, e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros - MG, 21 de março de 2022.

Claudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros